

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3826/90 N.º 138 de 06/07/1990  
de 29 de junho de 1990

Denomina Via Pública no Resi-  
dencial Galo Branco com o no-  
me de **ANTONIO GALVÃO JÚNIOR**  
(Jornalista Agê Júnior).

O Prefeito Municipal de São José dos Cam-  
pos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a  
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **ANTONIO GAL-  
VÃO JÚNIOR** (Jornalista Agê Júnior) a Avenida 1 com início na área verde  
nº 16, esquina com a quadra 6A, segue em toda sua extensão sendo lindeira  
as quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 6A e seu término na esquina com a Avenida 4,  
localizada no Residencial Galo Branco.

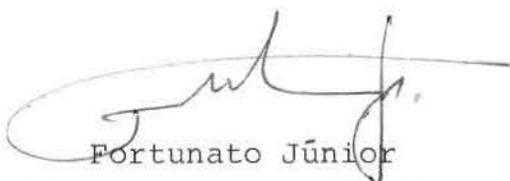
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam-  
pos, 29 de junho de 1990.



Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de For-  
malização de Atos, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil no-  
vecentos e noventa.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Ahed Amim)